ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapes/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1Aquisição de gêneros alimentícios por meio do Sistema de Registro de Preços, destinado ao atendimento da alimentação escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) da rede pública municipal, bem como às demais necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo, regular e seguro de alimentos, assegurando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Tapes/RS, referente ao exercício de 2026/2027. De acordo com **Art. 18. § 1º II da Lei 14.133 de 2021.**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos e serviços deverão ser ofertados por pessoa jurídica habilitada, sempre pesquisando o menor valor de mercado dos objetos a serem adquiridos, primando pelo menor ônus ao Erário Público Municipal. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer itens com as devidas especificações conforme descrição do edital e demais anexos.

3.2 Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado na solicitação formal através de nota de empenho da secretaria requisitante ou conforme termo de referência, sendo de inteira responsabilidade da contratada a entrega sem custos adicionais além do preço final do produto.

3.3 Os pedidos serão encaminhados semanalmente, preferencialmente às **quintas-feiras**, por meio eletrônico (e-mail), devendo **a Contratada realizar as entregas nas terças-feiras** subsequentes, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. O descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa previamente aceita pela Administração, sujeitará a Contratada à aplicação das penalidades cabíveis, incluindo multa por atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

3.4 Atender prontamente às solicitações, exigências e esclarecimentos da Administração/Secretaria, inerentes ao objeto da contratação, bem como permitir e acompanhar, sempre que solicitado, as visitas técnicas e inspeções realizadas nos locais de armazenamento, produção ou demais instalações relacionadas ao fornecimento, prestando todas as informações necessárias à fiscalização do contrato.

3.5 Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como informar o novo prazo previsto para a entrega, o qual ficará sujeito à análise e à aprovação da Administração.

3.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

3.7 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo – lhe integralmente, os ônus decorrentes.

3.8 A secretaria requisitante poderá recusar todo e qualquer produto fornecido em desacordo no que se refere às especificações, qualidade ou quantidade com as especificadas no Edital e em seus anexos, ou que tenham sofrido danos/avarias no transporte ou descarga que comprometam seu consumo, cabendo a contratada efetuar as correções necessárias sem qualquer ônus para a contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento, estando sujeita às penalidades previstas em edital.

3.9 O recebimento dos produtos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da nota fiscal e demais documentos para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas em edital, ocorrendo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento pela secretaria requisitante.

3.10 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes.

3.11 Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

3.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto se houver condições autorizadas no termo de referência.

3.13 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao orgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

3.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações no termo de referência.

3.15 Comunicar imediatamente o Órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária entre outros dados necessários, que possam impactar na execução do contrato.

3.16 Manter durante a vigência da realização do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as habilitações e qualificações que forem exigidas no Edital e seus anexos.

3.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor.

3.18 Os produtos deverão ter garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor caso maior, se aplicável.

3.19 Todos os produtos objeto deste termo deverão estar dentro do prazo de validade, devidamente embalados e entregues em suas embalagens originais e lacradas, com validade mínima de 6 (seis) meses, se aplicável.

3.20 Ainda que verificada posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) produto(s) pelo licitante e as características requeridas em edital, caberá, neste caso, a desclassificação do licitante, bem como, aplicação de penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/21.

3.21 A contratada deverá realizar o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e os demais anexos do processo, as quantidades a serem registradas serão definidas de acordo com as necessidades da Administração Pública, em conformidade com o Plano Anual de Contratações (PAC).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em preços unitários referenciais de mercado, considerando a estimativa preliminar de custos e o aprofundamento realizado pela Secretaria requisitante. Para sua composição, foram utilizados parâmetros obtidos por meio de

análise de contratações similares, consultas a potenciais fornecedores da região e pesquisa complementar de preços, com o objetivo de assegurar a adequação dos valores estimados, a viabilidade da contratação e a seleção da solução mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estimam-se para a contratação dispêndio máximo no valor de R$ 452.898,50 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais com cinquenta centavos) e mínimo de R$ 66.592,98(Sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais com noventa e oito centavos) conforme Planilha de Valor Máximo Unitário (Anexo III).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, em conformidade com as exigências nutricionais estabelecidas e o calendário letivo, bem como atender às necessidades de abastecimento das demais Secretarias Municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação será adquirida por itens, conforme a necessidade da administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os resultados pretendidos consistem em assegurar o fornecimento à alimentação escolar e ao atendimento das demandas das demais Secretarias Municipais, contribuindo para a eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida foram realizadas, pela secretaria requisitante através de servidor qualificado, o levantamento da demanda, e a partir disto, a pesquisa de preços com potenciais fornecedores, bem como pesquisa do Banco de preços, a fim de verificar se os valores estão de acordo com os referenciais de mercado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta para esta demanda que se necessita.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os impactos ambientais provenientes desta contratação, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada, encontram-se no memorando nº 352/2026 emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em 06 de novembro de 2026 , conforme segue:

> "A gestão da alimentação escolar exige equilibrar as necessidades nutricionais dos alunos com compras públicas sustentáveis. Os itens listados foram divididos em 5 categorias principais de acordo com a sua matriz de produção, detalhando o **impacto ambiental predominante e as respetivas sugestões de estratégias de mitigação** para os editais de licitação e para a rotina das cozinhas escolares.
>
> **1. Carnes e Embutidos**
> *Itens: Coração de frango, Filé de peito de frango, Linguiça tipo calabresa e Salsichão.*
> - Impactos Ambientais: A pecuária de aves e o processamento de embutidos geram alta **pegada de carbono**, elevado consumo hídrico na limpeza de frigoríficos e potenciais resíduos poluentes em efluentes. O uso intensivo de rações à base de soja e milho também se liga indiretamente à pressão pelo uso da terra.
> - Mitigação na Alimentação Escolar:
> - Solicitar aos fornecedores relatórios de licenciamento ambiental e destinação correta de resíduos frigoríficos.
> - Inserir nos editais critérios de preferência por produtores regionais para mitigar as emissões logísticas.
> - Estimular o cumprimento rigoroso das porções per capita para evitar a sobra limpa e o desperdício destas proteínas de alto impacto.
>
> **2. Hortifrúti (In Natura)**
> *Itens: Abacaxi pérola, Alface, Ameixa, Mamão formosa, Melão e Uva sem semente.*
> - Impactos Ambientais: O cultivo intensivo expõe o solo e a água ao risco de contaminação por **resíduos de agrotóxicos**.
> - Mitigação na Alimentação Escolar:
> - Priorizar a compra direta da Agricultura Familiar e de orgânicos/agroecológicos regionais por meio das diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

- Promover nas escolas oficinas de **aproveitamento integral dos alimentos**, transformando cascas de abacaxi em chás/sucos e miolos ou bagaços em geleias.
- Adequar os cronogramas de entrega à sazonalidade das frutas e hortaliças para reduzir perdas no transporte.

3. Grãos, Especiarias e Estimulantes

Itens: Arroz, Canela em pó, Chimichurri, Cravo da Índia, Erva-mate e Ervilha.

- Impactos Ambientais: O cultivo tradicional do arroz irrigado por inundação emite quantidades significativas de gás metano (CH_4). No caso das especiarias importadas ou transportadas por longas distâncias, o impacto concentra-se na pegada de carbono logística.
- Mitigação na Alimentação Escolar:
- Incentivar a compra de arroz de cooperativas locais que adotem técnicas de manejo com menor pegada hídrica ou transição agroecológica.
- Adquirir a erva-mate e condimentos secos de marcas que comprovem manejo florestal sustentável (como os sistemas sombreados e tradicionais de erva-mate).
- Optar por embalagens institucionais de maior volume (fardos ou sacos maiores) para mitigar a geração de resíduos plásticos por porção.

4. Laticínios e Doces

Itens: Iogurte com polpa de frutas, Iogurte zero lactose, Doce de leite e Coco ralado.

- Impactos Ambientais: A cadeia do leite gera impactos associados à fermentação entérica dos bovinos (emissões de gases com efeito estufa) e necessita de refrigeração constante no transporte e armazenamento, exigindo alto **consumo energético**.
- Mitigação na Alimentação Escolar:
- Cobrar dos laticínios rotas logísticas eficientes e frotas monitoradas para entregas frias.
- Privilegiar indústrias locais para que o tempo de transporte refrigerado seja o menor possível.
- Garantir a manutenção preventiva dos freezers e geladeiras das escolas para otimizar o consumo elétrico.

5. Panificados, Ultraprocessados e Ingredientes Industriais

Itens: Achocolatado em pó, Adoçante, Cuca, Massa de pizza brotinho e Pão de hambúrguer.

- Impactos Ambientais: Produtos panificados e industriais demandam processamento térmico em larga escala, gerando alta pegada plástica e de papelão devido às **embalagens individuais ou secundárias**. O achocolatado em pó também se associa aos desafios ambientais da cadeia do cacau.
- Mitigação na Alimentação Escolar:
- Substituir, se possível, itens ultraprocessados por receitas artesanais feitas nas próprias cozinhas das escolas (como a produção própria de pães, massas de pizza e cucas).

- Exigir que os fornecedores de achocolatado e ingredientes industriais façam parte de programas de **logística reversa** de embalagens.
- Substituir, se possível, o achocolatado comercial por fórmulas com maior teor de cacau puro e menos açúcar refinado, minimizando o impacto ambiental do refino industrial.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapes/RS 06 de novembro de 2026.

Vitória Borba S.

Vitória Borba da Silva

Agente Administrativo

Cátia Iribarrem Longarai

Secretária de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 10/11/26

ASS: _____